



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoria: Prefeito Municipal

Cria cargos públicos no âmbito da administração direta do Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados cargos de provimento efetivo e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo Único, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Os vencimentos e carga horária dos cargos de provimento efetivo são os constantes no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos criados por esta lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no edital de concurso, os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- II. ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade para participar do concurso público e 18 (dezoito) anos, para o provimento ao cargo;
- III. quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- IV. apresentar comprovante da habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá oferecer as vagas para preenchimento dos cargos de forma descentralizada, como forma de facilitar a lotação, não significando, no entanto vinculação da vaga ou concursado

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



à lotação descentralizada, podendo a Administração fazer relocação em função de necessidade administrativa.

Art. 4º. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos aos deficientes físicos, ofertados como reserva especial, na forma a ser definido no edital de concurso.

§ 1º. O percentual definido no caput deste artigo incidirá sobre o número de cargos, ofertados pelo edital de concurso, em cada classe de cargos, seja ela singular ou de carreira.

§ 2º. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos deficientes físicos, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação.

§ 3º. Para efeito do cálculo determinante do número de cargos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

§ 4º. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer.

Art. 5º. As provas escritas e/ou práticas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de títulos, se houver, terão caráter somente classificatório.

Parágrafo único. Para efeito de aprovação, o candidato não poderá obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

Art. 6º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no edital de concurso público.

Art. 7º. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 8º. A aprovação em concurso público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação,

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo a esta decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas.

Art. 9º. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas e/ou práticas, conforme o caso, nos termos do edital de concurso.

Art. 10. O resultado final do concurso público será divulgado pela comissão organizadora em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

Art. 11. Admitir-se-á recurso interposto por candidato à comissão organizadora, contra o resultado divulgado da classificação dos candidatos ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final do concurso público, sob pena de preclusão, conforme especificará o referido edital.

Parágrafo único. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão de concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 12. Por interesse da Administração e necessidade do serviço poderá o servidor cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo seu vencimento, disposto no Anexo Único, acrescida ou diminuída proporcionalmente ao acréscimo ou redução obedecidos os limites mínimos de 02 (duas) e máximo de 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo único. O Anexo Único desta lei traz a quantidade de cargos criados, bem como o requisito de escolaridade dos cargos criados, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo.

Art. 13. Fica instituída a gratificação por serviços relevantes, que será arbitrada aos servidores pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será conferida a qualquer servidor, de caráter efetivo ou sem vínculo com a Administração, por tempo determinado, sendo despadronizada do vencimento ou

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



do cargo, desde que vise o aumento da produtividade ou incremento da melhoria laborial, devidamente justificada.


Art. 14. Fica delegada competência à comissão organizadora do concurso, composta por três membros do quadro efetivo, através de portaria, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a:

- a. organizar e planejar as carências;
- b. elaborar ofícios e receber / responder requerimentos;
- c. receber recursos.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 27 de setembro de 2010.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DA Lei Municipal N° 1084, de 27 de setembro de 2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível Superior

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Médico – PSF	ANS-4	Graduação em Medicina e Registro Profissional	03	40 h/s	5.000,00
Médico Auditor	ANS-4	Graduação em Medicina e Registro Profissional	01	20 h/s	2.500,00
Médico Ginecologista / Obstetra	ANS-4	Graduação em Medicina e Registro Profissional	01	20 h/s	2.500,00
Médico Pediatra	ANS-4	Graduação em Medicina e Registro Profissional	01	20 h/s	2.500,00
Médico Psiquiátrico	ANS-4	Graduação em Medicina e Registro Profissional	01	20 h/s	2.500,00
Odontólogo – PSF	ANS-3	Graduação em Odontologia com Registro Profissional	02	40 h/s	2.000,00
Odontólogo (Cirurgião Buco-Maxilo-Facial)	ANS-3	Graduação em Odontologia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Odontólogo (Endodontista)	ANS-3	Graduação em Odontologia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Farmacêutico-Bioquímico	ANS-3	Graduação em Farmácia com Especialização em Bioquímica e Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00
Fisioterapeuta	ANS-3	Graduação em Fisioterapia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Fonoaudiólogo	ANS-3	Graduação em Fonoaudiologia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Psicólogo Clínico	ANS-3	Graduação em Psicologia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Médico Veterinário	ANS-3	Graduação em Medicina Veterinária com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Psicopedagoga	ANS-3	Graduação em Psicopedagogia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Terapeuta Ocupacional	ANS-3	Graduação em Terapia Ocupacional com Registro Profissional	01	30 h/s	1.500,00
Procurador	ANS-3	Graduação em Direito e Registro Profissional	01	40 h/s	2.000,00

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Bibliotecário	ANS-3	Graduação em Biblioteconomia com Registro Profissional	01	20 h/s	1.000,00
Tecnólogo	ANS-3	Graduação em Saneamento Ambiental	01	20 h/s	1.000,00
ANS – Atividade de Nível Superior			Total de Vagas	21	

Professor

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Professor de Ensino Básico	PEB-2	Graduado c/ Licenciatura Plena	30	40 h/s	1.190,00
Professor Educação Física	PEB-2	Graduação em Educação Física	02	40 h/s	1.190,00
PEB – Professor de Ed. Básica - Nível Superior			Total de Vagas	32	

Nível Médio (2º Grau Completo)

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga Horária	Venc. (R\$)
Agente Ambiental	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	510,00
Agente de Endemias	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	510,00
Agente de Saúde	ANM-2	Ensino Fundamental *	12	40 h/s	510,00
Almoxarife	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	510,00
Aux. Almoxarifado Farmacêutico	ANS-2	Nível Médio	01	40 h/s	510,00
Auxiliar de Biblioteca	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	510,00
Auxiliar de Contabilidade	ANM-1	Nível Médio	01	40 h/s	550,00
Auxiliar de Laboratório	ANM-2	Nível Médio com Curso de Auxiliar de Laboratório	01	40h/s	510,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	ANM-2	Nível Médio com Curso de Auxiliar de Odontologia	01	40 h/s	510,00
Digitador	ANM-2	Nível Médio	11	40 h/s	510,00
Fiscal de Obras	ANM-2	Nível Médio	01	40 h/s	510,00
Fiscal de Tributos	ANM-1	Nível Médio	01	40 h/s	550,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM-1	Nível Médio	06	40 h/s	550,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	Nível Médio	05	40 h/s	550,00

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Inspetor Sanitário	ANM-1	Nível Médio	01	40 h/s	550,00
Maestro	ANM-2	Nível Médio com Conhecimentos Específicos	01	40 h/s	510,00
Técnico Agrícola	ANM-2	Nível Médio	01	40h/s	510,00
Técnico em Enfermagem	ANM-2	Nível Médio/Curso Técnico	03	40h/s	510,00
Técnico em Higiene Bucal	ANM-2	Nível Médio/Curso Técnico	01	40 h/s	510,00
Técnico em Informática	ANM-2	Nível Médio/Curso Técnico	01	40h/s	510,00
ANM – Atividade de Nível Médio			Total de Vagas	52	

* Conforme Lei Nº 10.507 DOU

Ensino Fundamental Completo

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Mecânico	ANC-2	Conhecimentos Específicos	01	40 h/s	510,00
Motorista A/B	ANC-2	Habilitação do Tipo "B"	04	40 h/s	510,00
Motorista C	ANC-2	Habilitação do Tipo "C"	01	40 h/s	510,00
Motorista D	ANC-1	Habilitação do Tipo "D"	08	40 h/s	600,00
Operador de Máquinas	ANC-2	Conhecimentos Específicos	01	40 h/s	510,00
Operador de Munck	ANC-2	Conhecimentos Específicos	01	40 h/s	510,00
Pedreiro	ANC-1	Conhecimentos Específicos	01	40 h/s	600,00
Técnico em Som	ANC-1	Conhecimentos Específicos	01	40 h/s	600,00
ANI – Atividade de Nível Completo			Total de Vagas	18	

Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	19	40 h/s	510,00
Fateiro	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	03	40 h/s	510,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Jardineiro	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	01	40 h/s	510,00
Magarefe	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	03	40 h/s	510,00
Porteiro	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	05	40 h/s	510,00
Servente de Pedreiro	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	01	40 h/s	510,00
Vigia	ANI-1	Ensino Fundamental Incompleto	14	40 h/s	510,00
ANI – Atividade de Nível Incompleto			Total de Vagas	46	

Total Geral de Vagas	169
-----------------------------	------------


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA O CONCURSO PÚBLICO

Nº	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	DESCRIMINAÇÃO DA ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
01	PSF – ALCIDES MONTEIRO CHAVES	Populares I - Rua Maria Maurício de Freitas (27 – 91, 32 - 76), Rua Ramiro Monteiro Chaves (45 – 291, 14 - 228), Antônio Monteiro (4692 – 4872, 4847 – 4831), Rua Sinhá Guerreiro (4662 – 4880, 4873 – 4685), Rua Manoel Nunes Chaves (128 – 22, 49 – 79), Rua Manoel Guerreiro (4682 – 29, 4669 – 4839) e Av. Ziltamir Chaves (710 – 1032)	01
02	PSF – ALCIDES MONTEIRO CHAVES	Populares II – Rua Vereador José Monteiro (14 – 1266, 985 – 1145), Rua Manoel de Castro Maia (94 – 58, 93 -31), Quadra 01 (94 -24), Rua José Gecifram Maia (15 – 197), Aldeniro Viana Chaves (56 – 156), Rua José do Carmo Maia (94 -171, 93 -57), Quadra 02 (93 – 57), Quadra 04 (104 – 58), Barra Vermelho e ST Cantinho	01
03	PSF – Vila José Mendes	Vila José Mendes – Rua Raimundo Pinto (1898 – 2458), Rua Francisco Batista de Oliveira (3380 – 3880)	01
04	PSF – Vila José Mendes	Rua Gerônimo Gadelha (3870 – 3501), Rua Vereador Luis Chaves (3862 – 3626), Rua Francisco Moreira (3643 – 3789), Rua Alfredo Gadelha (655 -658), Rua Cel. João Ferreira Braúna (3862A – 98A), Rua Pedro Jerônimo da Costa Lima (238 - 238A)	01
05	PSF – Maria de Fátima Freitas I	Água Santa	01
06	PSF – Maria de Fátima Freitas I	Rua Jerônimo Gadelha (ART – 3532), Rua Pedro Pessoa (ART – 4751), Rua Gerônimo da Costa Lima (331 – 573), Rua Sinério Franklin de Almeida (50 – 218), Rua Antônio Josino de Oliveira (14 – 150), Rua Monsenhor Otávio Santiago (29 – 96), Rua Dimas Guedes Patriota (106ª – 321), Rua Raimundo Gadelha de Moura (81 – 320), Rua Francisco de Almeida Chaves (4206 – 4021) e Rua Padre Clícério (4922 – 3836)	01
07	PSF – Maria de Fátima Freitas I	Rua Cel. Pio Gadelha (4841 – 202), Rua Leôncio Monteiro (202 – 414, 5113 – 80), Rua Manoel Franklin (4972 – 5162, Escola Francisco Moreira – 5135), Rua Avelino Magalhães (4896 – 5050, 4895 – 5170), Rua João Gerônimo (80 – 28), Rua Monsenhor Otávio (518 – Nativa FM), Rua Acelino Maia (3934 – 4142)	01
08	PSF – Maria de Fátima Freitas I	Rua Avelino Magalhães (4408 – 4630); Rua Cel. Pio Gadelha (4592 – 4372, 4593 – 4367); Rua Francisco Almeida (4600); Rua Hercílio Pinheiro (07 – 237); Rua Lino Fernandes (171 – 177 – 205)	01
09	PSF – Maria de Fátima Freitas II	Rua Acelino Maia (4161 – 4277), Rua Cel. Pio Gadelha (4848 – 4996), Hercílio Pinheiro (646 – 508, 645 – 487), Rua Antônio Pio Gadelha. Rua Maia Alarcon (787 – 935, 790 – 922), Rua Batista Maia (4815 – 5020, 4880 – 70) e Cap. José Rodrigues (4879 – 5023, 4898 – 5050)	01
10	PSF – Maria de Fátima Freitas II	Rua Cel. Pio Gadelha (Praça da juventude), Rua Hercílio Pinheiro (754 – 664), Rua Leôncio Monteiro (162 – 30, 97 – 45), Rua Antônio Pio Gadelha (232 – 48), Rua Maia Alarcon (965 – 1015, 958 – 1180), Rua Batista Maia (5065 – 5281, 5050 – 5258), Rua Antônio Alves (93 – S/N, 82 – 276) e Rua Cap. José Rodrigues (5075 – 284 B, 5080 -5205)	01
11	PSF – Barra do Feijão	Barra do Feijão	01
12	PSF – Gangorrinha	Olho d'Água dos Currais, Olho d'Água de Cima, ST Mororó, ST. Lagoa de José Alves	01

Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000